

4- Taxa de inhumação no Cemitério Municipal, sepultura geral de adultos R\$ 20,00 idem de menores R\$ 10,00.

5- Taxa do Matadouro, bovino abatido no matadouro Municipal por carne R\$ 10,00 suíno R\$ 15,00.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, em 5 de março de 1953.

Rodolpho Rossetti
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, data supra.

Malag
Secretário

Lei nº 15

Lei que dispõe sobre um crédito especial:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal, autorizada a dispor de um crédito especial num montante de R\$ 6.000,00 (Seis mil cruzeiros), anuais, para satisfazer ao pagamento de ordenados de uma secretaria para a Junta de Abastecimento Militar, desta localidade.

Artigo 2º - As despesas com o disposto no artigo anterior correrão por conta do saldo que houver existente.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, em 24 de março de 1953,

Rodolpho Rossetti
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura data supra.

Malag
Secretário

Lei nº 16

Lei que dispõe sobre uma suplementação de verba:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a efetuar uma suplementação de R\$ 4.500,00 (Quatro e mil e quinhentos cruzeiros) na verba Crédito Especial para a construção do Posto de Assistência Médico Sanitária local.